

antiguidade. O Presidente anunciou que as portarias de remoção seriam publicadas no dia seguinte (04/09/2025) no Diário Oficial, com o início do exercício nos cargos no dia 1º de outubro de 2025. Em seguida, informou que os editais de remoção para os dois cargos que ficaram vagos - 3º Procurador de Justiça Criminal de Caruaru e 1º Procurador de Justiça Cível de Caruaru - seriam abertos com inscrições de 08 a 12 de setembro de 2025. Assinalou que se não houvesse inscritos já se abriria edital para promoção para 2ª Instância. A Dra. Maria Ivana Botelho registrou sua saída da sessão, por se encontrar em procedimento correicional no interior do estado e que Dr. Charles Hamilton dos Santos assumiu como Corregedor Substituto. VII – Julgamento do SIM 02053.001.937/2025 – Relator: Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS: devidamente notificado(a) para manifestar interesse em participar do presente julgamento, o(a) recorrente deixou transcorrer o prazo in albis. Diante desta informação, o(a) relator(a) passou a apresentar o relatório e o seu voto pelo conhecimento e pelo não provimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e indeferiu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a). Em seguida, Dr. Marco Aurélio Farias noticiou o falecimento do promotor de justiça aposentado Dr. Lídio da Silva. Então, o Presidente também propôs um voto de pesar pelo falecimento do membro aposentado Dr. Lídio da Silva, com o sepultamento previsto para o mesmo dia, às 17h, na cidade de Arcoverde, o que foi aprovado por unanimidade. VIII – Julgamento do SIM 01998.001.484/2025 – Relatora: Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO: devidamente notificado(a) para manifestar interesse em participar do presente julgamento, o(a) recorrente deixou transcorrer o prazo in albis. Diante desta informação, o(a) relator(a) passou a apresentar o relatório e o seu voto pelo conhecimento e pelo não provimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e não proveu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a). IX – Julgamento do SIM 01776.000.399/2025 – Relatora: Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO: devidamente notificado(a) para manifestar interesse em participar do presente julgamento, o(a) recorrente deixou transcorrer o prazo in albis. Diante desta informação, o(a) relator(a) passou a apresentar o relatório e o seu voto pelo conhecimento e pelo não provimento do recurso, fundamentado na competência do Poder Executivo para convocações e nomeações, na ausência de indícios de irregularidade, e na premissa de que o Ministério Público não pode atuar como órgão consultivo para pleitos individuais. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e indeferiu o recurso, nos termos do voto do (a) relator(a). X – Julgamento do SEI 19.20.0282.0009256/2022-28 – Relatora: Drª. LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS: A relatora apresentou a proposta de regulamentação do Acordo de Não Persecução Cível (ANPC), com a revogação da Resolução-CSMP 01/2020 e alteração da Resolução-CSMP 03/2019, para adequar os normativos internos à nova Lei de Improbidade Administrativa e à Resolução-CNMP 306/2025. A relatora ressaltou que a proposta foi alinhada com as diretrizes do CNMP e com as discussões com o Núcleo de Estudo e o Centro de Apoio, e que ela inclui aspectos sobre a atuação do segundo grau e a revisão de acordos, além de fixar prazos para a conclusão de inquéritos civis. Fez a leitura da ementa. A Dra. Giani Maria do Monte solicitou vista do processo, alegando não ter tido tempo para analisar a minuta da resolução. A Relatora, Dra. Lucila Varejão, argumentou contra a vista, ressaltando a urgência na aprovação da matéria, pois o prazo de 120 dias dado pela resolução do CNMP já havia vencido. O Presidente, então, questionou se algum dos conselheiros gostaria de adiantar seu voto, conforme prescreve o art. 29, §4º do Regimento Interno do CSMP. Assim, o Dr. Marco Aurélio Farias da Silva adiantou seu voto, parabenizando o trabalho da relatora pela iniciativa e pela preocupação em harmonizar as resoluções do Conselho, bem como pelo destaque à interação entre o primeiro e o segundo grau de atuação do Ministério Público. Com a palavra, O Dr. Aguinaldo Fenelon, por sua vez, sugeriu que a vista fosse concedida, e ponderou que o Colegiado poderia aguardar o voto da Dra. Giani Maria do Monte S. Rodolfo de Melo na próxima

sessão. A Dra. Liliane da Fonseca Lima Rocha, a Dra. Cristiane de Gusmão Medeiros e o Dr. Charles Hamilton dos Santos Lima também adiantaram seus votos, acompanhando o da relatora e elogiando seu trabalho. O Dr. José Paulo Cavalcanti Xavier Filho, Presidente do Conselho, também adiantou seu voto, nos termos do posicionamento da relatora, considerando que o prazo dado pelo CNMP para a adequação já havia sido ultrapassado. O Presidente antecipou seu voto nos termos do voto da relatora e acatou o pedido de vista da Dra. Giani Maria do Monte, determinando que o processo fosse apresentado na sessão subsequente, com prioridade de julgamento. XI – Julgamento do SIM 02782.000.827/2024 – Relatora: Drª. CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS: devidamente notificado(a) para manifestar interesse em participar do presente julgamento, o(a) recorrente manifestou, expressamente, desinteresse em participar do ato. Diante desta informação, o(a) relator(a) passou a apresentar o relatório e o seu voto pelo conhecimento e pelo não provimento do recurso, ao concluir pela legalidade dos pagamentos, com base em decreto estadual, e ao refutar a alegação de tratamento desigual, citando a distinção entre militares estaduais e das Forças Armadas prevista na legislação. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e indeferiu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a). XII – Julgamento do SIM 01891.002.439/2024 – Relatora: Drª. CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS: garantido o sigilo legal, em sessão fechada, o(a) relator(a) expôs seu voto pelo conhecimento e pelo desprovisionamento do recurso, fundamentando-se no fato de que o mesmo caso já era objeto de uma ação judicial, o que obstava a continuidade do procedimento extrajudicial, conforme o artigo 3º, §3º da Resolução CSMP 03/2019 e que a controvérsia se restringia à esfera individual do aluno, não havendo indícios de violação a direitos difusos ou coletivos. XIII – Julgamento do SIM 02014.000.756/2025 – Relator: Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA: presente virtualmente o(a) recorrente na sessão, a(o) relator(a) passou a apresentar o relatório. A parte interessada fez uso da palavra pelo prazo de 10 minutos, expondo suas razões. O(A) relator(a), então, expôs seu voto pelo conhecimento e pelo desprovisionamento do recurso, explicando que, conforme a Constituição Federal, a gratuidade é garantida a maiores de 65 anos e que, para a faixa entre 60 e 65 anos, a concessão depende de legislação local, que está ausente no caso de Pernambuco. Concluiu o relator que a recusa do Consórcio Grande Recife em emitir o cartão não era uma violação do Estatuto do Idoso e sim o cumprimento da legislação vigente. O Dr. Aguinaldo Fenelon, por sua vez, reforçou que o Ministério Público é um órgão democrático, que permite ao cidadão se manifestar, mas que ele só pode atuar dentro do que a lei prevê, e que, nesse caso, a lei não acobertava o pedido. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e não proveu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a). A Dra. Lucila Varejão pediu licença ao Presidente para falar sobre um sistema de investigação do CNMP. Ela explicou que o CNMP criou um sistema de investigação com trilhas, no qual o Ministério Público de Pernambuco também contribuiu. Ela sugeriu que, nos procedimentos que os conselheiros analisam na área de patrimônio público, muitas vezes convertendo-os em diligências, poderiam usar esse sistema, que considera muito bom, pois ajuda e auxilia os promotores nas diligências. Ela informou que encaminharia as informações para a Secretaria do CSMP, que poderia disponibilizá-las aos demais conselheiros interessados em acrescentá-las em suas manifestações e concluiu dizendo que achava a ideia interessante. O Presidente, então, encerrou a sessão, agradecendo a participação de todos.

AVISO CSMP Nº 160/2025

Recife, 17 de setembro de 2025

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Drª. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA - Corregedora-Geral, Dr. CHARLES HAMILTON DOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADOR DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

SANTOS LIMA, Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA, Dr^a. CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS (substituindo o Dr. Edson José Guerra), Dr^a. LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS, Dr^a. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Dr^a. LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA, e à Presidente da Associação do Ministério Público - AMPPE, a realização da 36ª Sessão Virtual Ordinária/2025, no período de 29 de setembro a 03 de outubro de 2025. Lembramos, ainda, que a relação dos processos deve ser encaminhada com antecedência mínima de 03 (três) dias do início da referida sessão, ou seja, até a quarta-feira, dia 24/09/2025, e que os votos deverão ser inseridos na pasta "Sessão Virtual" até um dia antes do início da sessão (dia 26/09/2025).

Recife, 17 de setembro de 2025.

Frederico José Santos de Oliveira
Promotor de Justiça
Secretário do CSMP em exercício

AVISO CSMP Nº 161/2025
Recife, 17 de setembro de 2025
REMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO RESOLVE PUBLICAR, APÓS COMUNICAÇÃO REALIZADA NA 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO REFERIDO ÓRGÃO COLEGIADO, OS EDITAIS DE REMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA, CONFORME ANEXO.

INFORMA AINDA QUE O TUTORIAL PARA INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE DO MPPE, EM INSTITUCIONAL - >CONSELHO SUPERIOR->INSTRUMENTOS JURÍDICOS->MOVIMENTAÇÃO DE MEMBROS.

Início das Inscrições: 22/09/2025 IN CSMP Nº001/2008 – Item 3.1

Término das Inscrições: 29/09/2025 IN CSMP Nº001/2008 – Item 3.1

FREDERICO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário do CSMP em exercício

AVISO CSMP Nº 162/2025
Recife, 17 de setembro de 2025
PROMOÇÃO PARA 2ª ENTRÂNCIA

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO RESOLVE PUBLICAR, APÓS COMUNICAÇÃO REALIZADA NA 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO REFERIDO ÓRGÃO COLEGIADO, OS EDITAIS DE PROMOÇÃO PARA 2ª ENTRÂNCIA, CONFORME ANEXO.

INFORMA AINDA QUE O TUTORIAL PARA INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE DO MPPE, EM INSTITUCIONAL - >CONSELHO SUPERIOR->INSTRUMENTOS JURÍDICOS->MOVIMENTAÇÃO DE MEMBROS.

Início das Inscrições: 22/09/2025 IN CSMP Nº001/2008 – Item 3.1

Término das Inscrições: 29/09/2025 IN CSMP Nº001/2008 – Item 3.1

FREDERICO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário do CSMP em exercício

AVISO CSMP Nº 163/2025
Recife, 17 de setembro de 2025
REMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO RESOLVE PUBLICAR, APÓS COMUNICAÇÃO REALIZADA NA 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO REFERIDO ÓRGÃO COLEGIADO, OS EDITAIS DE REMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA, CONFORME ANEXO.

INFORMA AINDA QUE O TUTORIAL PARA INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE DO MPPE, EM INSTITUCIONAL - >CONSELHO SUPERIOR->INSTRUMENTOS JURÍDICOS->MOVIMENTAÇÃO DE MEMBROS.

Início das Inscrições: 22/09/2025 IN CSMP Nº001/2008 – Item 3.1

Término das Inscrições: 29/09/2025 IN CSMP Nº001/2008 – Item 3.1

FREDERICO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário do CSMP em exercício

AVISO CSMP Nº 164/2025
Recife, 17 de setembro de 2025
PROMOÇÃO PARA 3ª ENTRÂNCIA

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO RESOLVE PUBLICAR, APÓS COMUNICAÇÃO REALIZADA NA 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO REFERIDO ÓRGÃO COLEGIADO, OS EDITAIS DE PROMOÇÃO PARA 3ª ENTRÂNCIA, CONFORME ANEXO.

INFORMA AINDA QUE O TUTORIAL PARA INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE DO MPPE, EM INSTITUCIONAL - >CONSELHO SUPERIOR->INSTRUMENTOS JURÍDICOS->MOVIMENTAÇÃO DE MEMBROS.

Início das Inscrições: 22/09/2025 IN CSMP Nº001/2008 – Item 3.1

Término das Inscrições: 29/09/2025 IN CSMP Nº001/2008 – Item 3.1

FREDERICO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário do CSMP em exercício

AVISO CSMP Nº 165/2025
Recife, 17 de setembro de 2025
REMOÇÃO DE 3ª ENTRÂNCIA

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO RESOLVE PUBLICAR, APÓS COMUNICAÇÃO REALIZADA NA 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO REFERIDO ÓRGÃO COLEGIADO, OS EDITAIS DE REMOÇÃO DE 3ª ENTRÂNCIA, CONFORME ANEXO.

INFORMA AINDA QUE O TUTORIAL PARA INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE DO MPPE, EM INSTITUCIONAL - >CONSELHO SUPERIOR->INSTRUMENTOS JURÍDICOS->MOVIMENTAÇÃO DE MEMBROS.

Início das Inscrições: 22/09/2025 IN CSMP Nº001/2008 – Item 3.1

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADOR DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins


Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000